

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## PORTARIA 12/2019

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração anual, conforme o art. 51, § 4º da Lei 8.666/93 e recomendações do TCE/PR:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão de Licitação: deste Legislativo, assim composta:

Nome	Cargo	Qualificação	Designação na Comissão
TEREZINHA CRISTIANE SILVA DE MATOS	RECEPCIONISTA	Cursos específicos na área	PRESIDENTE
SIMONE BUENO CARNEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Cursos específicos na área	MEMBRO
CAROLINE POCHAPSKI GRECHINSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR	Formação jurídica	MEMBRO

**Art. 2º**- A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações, incluindo as dispensas e inexigibilidades.

**Art 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, revogam-se todas as disposições contrárias, em especial a portaria 84/2018.

Gabinete da Presidência em 14 de fevereiro de 2019.

DIEGO DE JESUS DA SILVA  
Presidente

Publicada no Diário Oficial do Município  
Em 15 de fevereiro de 2019  
Edição nº 1570 Página 4

## ATOS DO LEGISLATIVO

## PORTARIAS

## PORTARIA 12/2019

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de alteração anual, conforme o art. 51, § 4º da Lei 8.666/93 e recomendações do TCE/PR:

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Licitação; deste Legislativo, assim composta:

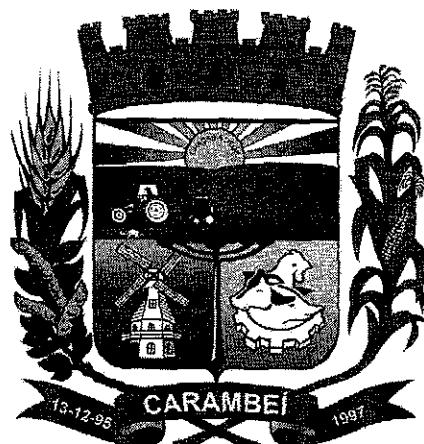
Nome	Cargo	Qualificação	Designação na Comissão
TEREZINHA CRISTIANE SILVA DE MATOS	RECEPCIONISTA	Cursos específicos na área	PRESIDENTE
SIMONE BUENO CARNEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Cursos específicos na área	MEMBRO
CAROLINE POCHAPSKI GRECHINSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR	Formação jurídica	MEMBRO

Art. 2º- A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações, incluindo as dispensas e inexigibilidades.

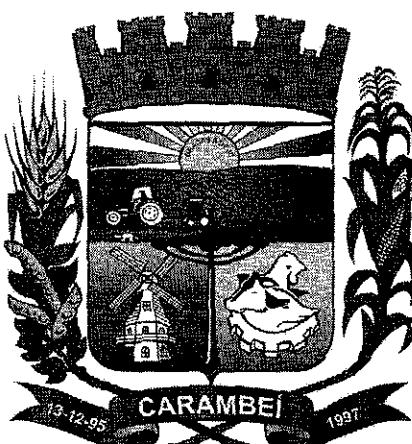
Art 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, revogam-se todas as disposições contrárias, em especial a portaria 84/2018.

Gabinete da Presidência em 14 de fevereiro de 2019.

**DIEGO DE JESUS DA SILVA**  
Presidente



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Digitally signed by EMERSON JOSE TEIXEIRA 03658216913  
Date: 2019.02.15 15:46:07-03'  
Reason: Token PGP SHA256  
Location: Brazil  
Digest: 2019-02-15 15:46:0700



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEI**